



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/01/2017, sob o nº 13200695071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.814.501/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Laguna, 14-A, Bairro: Lírio do Vale, CEP 69038-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000036715-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023-FUNJEAM**, por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o **valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano** de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, **a vigorar a partir de 21 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.322,44 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

2.2. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 88.260,02 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos)**. O valor global passa a ser no valor de **R\$ 1.059.120,24 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 025/2023-FUNJEAM, qual seja, pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do

Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0003674, de 27/10/2023, no valor de R\$ 3.107,48 (três mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS
Representante legal pela empresa Tower Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/10/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 01/11/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 01/11/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286793** e o código CRC **996CFAB4**.

2023/000036715-00

1286793v11